AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Processo Administrativo nº 4699/2025
Credenciamento nº 002/2026

Objeto da Aquisição/Contratação: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR.

Estamos encaminhando para análise e apreciação referente ao Credenciamento 002/2026 cujo o objeto é o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre – PR.**

Na data de 20/07/2026 fora aberta o referido credenciamento para os interessados a prestar serviços nesta Município de Rancho Alegre, ocorre que ao analisar a documentação das interessadas algumas empresas não se encontravam com todas as documentações conforme solicitada em Edital no momento da análise.

A agente de contratação comunicou via CHAT na Plataforma BNC que ao analisar as documentações apresentadas verificou-se que faltavam algumas documentações e, fora concedida prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as mesmas apresentassem as documentaçoes solicitadas para dar andamento no referido processo.

Transcorrido o prazo, a agente de contratação verificou que as mesmas não apresentaram os documentos faltantes e por este motivo foram inabilitadas/desclassificadas conforme 8.5.do Edital que diz: *"Serão considerados inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária."*.

Após este ocorrido, das empresas inabilitadas/desclassificadas duas entraram em contato por telefone e posteriormente por e-mail solicitando esclarecimentos quanto a inabilitação/desclassificação e, também, solicitando que seja autorizado por esse Município uma nova oportunidade de credenciar.

Em contato com a Plataforma BNC, após relatar o ocorrido e questionar sobre a possibilidade de as empresas conseguirem abrir uma nova solicitação de credenciamento, foi informado que não existe essa funcionalidade para o interessado.

Também foi informado que a única forma seria o condutor do certame reabilitar/reclassificar a empresa e, somente então, solicitar que toda a documentação fosse enviada e anexada no campo de documentos complementares.

Solicito análise e emissão de parecer jurídico com as devidas providências a serem tomadas para darmos andamento no processo licitatório, da-se o prazo de 3 (três) dias úteis, sendo como prazo final 11/09/2026.

Rancho Alegre, 04 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Patrícia Hezure de Souza
Agente de Contratação
Portaria Nº 065/2026